

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### Nota 1 – Contexto Operacional

#### 1.1. Constituição e Administração

A PREVI-ERICSSON – Sociedade de Previdência Privada (denominada neste documento como “Entidade”, “E-INVEST by PREVI-ERICSSON” ou simplesmente “E-INVEST”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 16 de dezembro de 1991. Trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada nos termos da legislação vigente, à época representada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 6.435, de 15/07/1977, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 3.655, de 27/11/1991, emitida pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), com validade por prazo indeterminado, conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU) em 29/11/1991. A E-INVEST está registrada sob o código 0135-9 na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão regulador responsável por supervisionar e fiscalizar as EFPCs no Brasil.

Além disso, a formalização da E-INVEST foi registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD) em 07/01/1992, consolidando sua fundação e estrutura legal.

Esses planos são estruturados com o objetivo de oferecer segurança financeira e complementar os benefícios de aposentadoria dos participantes, promovendo o bem-estar no longo prazo.

O quadro funcional da E-INVEST é composto por uma equipe altamente qualificada e dedicada, formada por 6 (seis) profissionais próprios em regime de dedicação exclusiva, conforme o encerramento do exercício de 2025. Esses profissionais atuam na gestão dos planos de benefícios, assegurando a eficiência operacional, o cumprimento da legislação aplicável e o atendimento às demandas dos participantes e assistidos.

A E-INVEST opera com base nos princípios de independência e responsabilidade, nos termos da legislação vigente. As obrigações assumidas são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que as Patrocinadoras, os Participantes, os Assistidos e os Beneficiários não respondem solidariamente por essas obrigações. Essa estrutura assegura a separação de riscos e a proteção patrimonial das partes interessadas, em conformidade com as normativas do setor de previdência complementar.

Desde sua constituição, a E-INVEST reafirma seu compromisso com a excelência na gestão de planos de benefícios, garantindo a segurança e o equilíbrio necessários para atender às expectativas dos participantes, assistidos, patrocinadores e demais stakeholders, dentro de um ambiente de governança robusta.

#### 1.2. Objetivos

A E-INVEST tem por objetivo principal a administração e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. A Entidade possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, destinados aos Participantes e seus beneficiários, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, no sentido de complementar os benefícios assegurados pela previdência oficial, sendo patrocinada por:

Razão Social	CNPJ	Patrocinador
Ericsson Telecomunicações S/A (*)	33.067.745/0001-27	I
Previ-Ericsson - Sociedade de Previdência Privada	67.142.521/0001-54	II
Cooperativa de Econ. e Crédito Mútuo dos Funci. da Ericsson	48.718.183/0001-01	III
Venturus Centro de Inovação Tecnológica	96.499.728/0001-89	IV
Ericsson Inovação S/A	14.570.160/0001-80	V

(\*) Patrocinadora Fundadora, nos termos do § 1º do artigo 3º do Estatuto.

Este documento foi elaborado, com o objetivo de atender às recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, no sentido de divulgar as informações aos stakeholders, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Empregar linguagem clara e acessível a cada público, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança;
- Utilizar sempre que possível, recursos didáticos, como infográficos, tabelas e lâminas informativas;
- Priorizar o uso de plataformas digitais de comunicação; e
- Disponibilizar de forma ativa as informações de interesse dos Participantes e assistidos independentemente de solicitação.

#### 1.3. Característica dos Planos

Os planos de benefícios administrados pela E-INVEST estão plenamente alinhados às normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo conformidade regulatória e segurança para os participantes.

##### Plano de Aposentadoria E-INVEST (Plano Básico)

Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1991.0021-65, o Plano Básico é classificado como Benefício Definido e está inscrito no CNPJ sob o nº 48.306.798/0001-20. Este plano foi fechado para novas adesões em 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 593, de 11/11/2014.

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

# NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

## Plano de Aposentadoria Suplementar E-INVEST (Plano Suplementar)

Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1991.0022-38, o Plano Suplementar é caracterizado como Benefício de Contribuição Variável e está inscrito no CNPJ sob o nº 48.306.800/0001-61. Assim como o Plano Básico, foi fechado para novas adesões em 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 594, de 11/11/2014.

## Plano de Contribuição Definida E-INVEST

Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 2014.0017-74, este plano é caracterizado como Contribuição Definida e está inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.591/0001-70. Sua aprovação pela PREVIC ocorreu por meio da Portaria nº 599, de 19/11/2014.

O quadro a seguir tem o objetivo de sintetizar as informações relativas aos planos, modalidade e dos respectivos patrocinadores:

Plano de Benefícios	CNPB	CNPJ	Modalidade	Patrocinador
Plano Básico	1991.0021-65	48.306.798/0001-20	BD	I, II, III e IV
Plano Suplementar	1991.0022-38	48.306.800/0001-61	CV	I, II, III e IV
Plano de Contribuição Definida	2014.0017-74	48.307.591/0001-70	CD	I, II, III, IV e V

BD: Benefício Definido / CV: Contribuição Variável / CD: Contribuição Definida

O quadro a seguir apresenta informações consolidadas dos Participantes:

Planos de Benefícios	Nº Participantes	
	2025	2024
Plano Básico	1.979	1.997
Plano Suplementar	1.414	1.445
Plano de Contribuição Definida	1.251	1.249
<b>TOTAL</b>	<b>4.644</b>	<b>4.691</b>

## 1.4. Custeio Previdencial dos Planos

O custeio previdencial dos planos é definido anualmente pelo atuário responsável, por ocasião da elaboração da Avaliação Atuarial, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 109, de 25/05/2001. Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos dos planos de benefícios são originados por contribuições das Patrocinadoras, dos Participantes vinculados às Patrocinadoras, dos Participantes na condição de autopatrocinados e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos. O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação dos resultados (cálculos atuariais) da avaliação atuarial, nos termos do artigo 36, item VIII, do Estatuto.

## 1.5. Gestão dos Planos

A E-INVEST é qualificada como multipatrocinada e singular. Os planos são administrados com independência patrimonial, regulamentar, cadastral, atuarial, contábil, financeira e de investimentos. Portanto, não há solidariedade entre os planos.

Os recursos da E-INVEST, representados por contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes, portabilidades e dos rendimentos dos investimentos, obedecem às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 e alterações posteriores.

## 1.6. Gestão Previdencial

A atividade compreende o registro e o controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos na legislação vigente, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

## 1.7. Gestão Assistencial à Saúde

A E-INVEST, conforme determina o artigo 76, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, não administra e nem oferece aos seus Participantes, Assistidos, Beneficiários ou Dependentes, qualquer tipo de serviço e/ou planos assistenciais à saúde. A E-INVEST não realiza Gestão Assistencial à Saúde.

## Nota 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

### 2.1 – Normativos Legais

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da ITG/CFC 2001 de 26/12/2022 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), por meio da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 com alterações posteriores e pela Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 com alterações posteriores, contemplam normas e procedimentos contábeis específicos para as EFPC.

As Demonstrações Contábeis, pareceres e manifestação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ser encaminhadas à PREVIC, até 31 de março, do exercício social subsequente ao ano de referência, nos termos da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 e alterações posteriores.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Nas Demonstrações Contábeis da E-INVEST relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, nos termos do artigo 362, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, os itens citados são os seguintes:

- I - Balanço patrimonial consolidado, comparativo com o exercício anterior;
- II - Demonstração da mutação do patrimônio social, de forma consolidada, comparativa com exercício anterior;
- III - Demonstração do plano de gestão administrativa, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior;
- IV - Demonstração do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- V - Demonstração da mutação do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VI - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior; e
- VII - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por plano de Benefícios.

Adicionalmente, a E-INVEST apresenta as Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis, com o objetivo de conferir maior transparência e robustez informacional às demonstrações, além da contextualização dos fatos e riscos que impactaram os resultados no período.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para publicação pela Administração em 25 de março de 2026.

### Nota 3 – Principais Práticas Contábeis

A escrituração contábil das operações obedece ao Plano de Contas Padrão em vigor para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

As principais práticas contábeis são:

#### 3.1. Moeda Funcional

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais mil (R\$), moeda funcional e de apresentação da E-INVEST.

#### 3.2. Regime Financeiro

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 70, do Estatuto.

#### 3.3. Resultado das Operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o Regime de Competência. As contribuições e benefícios vinculadas ao Plano de Contribuição Definida são registrados pelo Regime de Caixa, sendo uma exceção, conforme permite o artigo 10, § 2º, da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

#### 3.4. Ativo Disponível Consolidado

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas: bancos conta movimento e numerário em trânsito.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>120</b>	<b>133</b>
<b>Bancos Conta Movimento</b>	<b>80</b>	<b>93</b>
Bradesco	16	7
Itaú	64	86
<b>Numerários em Trânsito</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

#### 3.5. Ativo Realizável

As contas do ativo realizável são subdivididas em gestão previdencial, gestão administrativa e de investimentos, conforme definições a seguir:

**Gestão Previdencial:** são recursos a receber relativos às contribuições, portabilidades e migrações para o plano de benefícios, antecipações, contratos de dívidas decorrentes de contribuições em atraso, de serviço passado, de equacionamento de déficit e outros realizáveis;

**Gestão Administrativa:** são recursos a receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros recursos realizáveis para cobertura das obrigações administrativas demandadas pelos planos de benefício, bem como para formação de fundo do Plano de Gestão Administrativa (PGA) com o propósito de suprir possíveis resultados negativos, entre receitas e despesas administrativas; e

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

**Investimentos:** são aplicações em ativos financeiros e outros direitos classificados em títulos públicos, crédito privado e depósitos, ações, fundos de investimento, derivativos, investimentos no exterior, investimento em imóveis, operações com Participantes e outros realizáveis. (vide nota 3.6. Investimentos).

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>ATIVO REALIZÁVEL</b>	<b>4.922</b>	<b>4.720</b>
<b>Gestao Previdencial</b>	<b>2.238</b>	<b>2.322</b>
Contribuições do Mês	2.238	2.322
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>2.684</b>	<b>2.398</b>
Contas a Receber	14	-
Despesas Antecipadas	34	38
Depósitos Judiciais	2.636	2.360

A E-INVEST impetrou em 2015, mandado de Segurança contra a Receita Federal do Brasil, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e COFINS. Diante disso, desde setembro de 2015, passou a efetuar depósitos em juízo referentes ao processo e permanece inalterada a situação em 31/12/2025, apresentando o saldo de R\$ 2.636 mil.

### 3.6. Investimentos

#### a) Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A E-INVEST segue os critérios estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos do artigo 30, da Resolução CNPC nº. 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61 de 11/12/2024, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e carteira administrada foram classificados nas seguintes categorias:

• **Títulos para negociação (Marcação a Mercado):** Registra os Títulos Privados (TP) e Títulos Públicos Federais (TPF) adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são registrados pelo efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício. A metodologia de apuração do valor de mercado é de responsabilidade da E-INVEST em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e com base em critérios

consistentes e passíveis de verificação por qualquer agente participante do mercado financeiro brasileiro. Este trabalho está sob responsabilidade da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 02.201.501/0001-61), que responde pela execução dos serviços de administração fiduciária e custódia dos ativos da E-INVEST. A custódia dos ativos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70), devidamente autorizado e registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

• **Títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva):** Registra os Títulos Públicos Federais (TPF) registrados nos planos de benefício definido e contribuição variável, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 5 (cinco) anos, desde que a E-INVEST tenha capacidade financeira e a intenção de mantê-los na carteira até o vencimento. Estes títulos são registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

#### b) Empréstimos aos Participantes

As operações com Participantes (ativos e assistidos) estão devidamente autorizadas pela Política de Investimentos dos planos de benefícios, bem como pelo Regulamento de Empréstimo. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos individualmente. A taxa de juros praticada nos contratos de empréstimos é estabelecida trimestralmente pela Diretoria Executiva, tendo como referência a meta atuarial e/ou objetivo de retorno dos planos, nos termos do §4º, do artigo 25, da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

#### c) Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os percentuais, nos termos do disposto no artigo 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, conforme tabela abaixo:

Provisão para Perdas (%)	Atrasos (dias)
Mínima de 1%	Atrasos entre 31 e 60 dias
Mínima de 5%	Atrasos entre 61 e 90 dias
Mínima de 10%	Atrasos entre 91 e 120 dias
Mínima de 25%	Atrasos entre 121 e 180 dias
Mínima de 50%	Atrasos entre 181 e 240 dias
Mínima de 75%	Atrasos entre 241 e 360 dias
Provisão de 100%	Atrasos superior a 360 dias

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### d) Fundo de Quitação por Morte – FQM

O Fundo de Quitação por Morte (FQM) destina-se à formação de um fundo que garante a quitação do empréstimo em caso de morte do participante e/ou assistido. Periodicamente é realizada a avaliação atuarial da taxa utilizada para cobrança, tomando-se como base o perfil da massa do plano, a margem consignada e o saldo devedor do empréstimo. O último estudo atuarial realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda. estabelece os parâmetros para apuração do FQM:

Faixa Etária na Contratação	Taxa Mensal - FQM
De 18 a 30 anos	0,006%
De 31 a 40 anos	0,007%
De 41 a 50 anos	0,019%
De 51 a 60 anos	0,048%
De 61 a 70 anos	0,117%
De 71 a 80 anos	0,272%
Acima de 80 anos	0,899%

### 3.7. Imobilizado e Intangível

A E-Invest possui somente ativo imobilizado, abaixo detalhado, sendo os mesmos depreciados a taxa de 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de informática.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>20</b>	<b>24</b>
<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>13</b>	<b>8</b>
Principal	14	18
(-) Depreciação	(1)	(10)
<b>Equipamento de Informática</b>	<b>7</b>	<b>16</b>
Principal	42	88
(-) Depreciação	(35)	(72)

### 3.8. Exigível Operacional

É registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representado pelas obrigações de benefícios a Participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações fiscais. As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, 13º salários, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), seguindo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>2.504</b>	<b>2.437</b>
<b>Gestao Previdencial</b>	<b>1.842</b>	<b>1.689</b>
Retenções a Recolher	1.842	1.689
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>662</b>	<b>748</b>
Provisão de Férias	313	275
Consignações a Pagar	9	11
Fornecedores a Pagar	30	151
Retenções a Recolher	112	113
Outras Exigibilidades	198	198

### 3.9. Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- **Prováveis:** para as quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

No Exigível Contingencial - Gestão Administrativa está registrado o valor decorrente do mandado de Segurança impetrado em 2015 contra a Receita Federal do Brasil, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e COFINS. Ação em tramitação.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>2.658</b>	<b>2.380</b>
<b>Gestao Administrativa</b>	<b>2.658</b>	<b>2.380</b>
Provisão Processos PIS/COFINS	2.658	2.380

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 3.10. Patrimônio Social e Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob responsabilidade do Atuário Responsável (Mercer Human Resource Consulting Ltda.) contratado pela E-INVEST e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos Participantes e/ou aos beneficiários, conforme Parecer Atuarial, datado de 27/02/2026.

- **Benefícios Concedidos:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da E-INVEST a serem pagos aos assistidos e/ou beneficiários que já estão em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido).
- **Benefícios a Conceder:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da E-INVEST com os Participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido), acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

### 3.11. Fundos Previdencial e Administrativo

O Fundo Previdencial é formado pela parcela do saldo de conta das Patrocinadoras e Participantes ativos que não for incluída no saldo de conta total para concessão dos benefícios e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras de patrocinadores e Participantes ativos, para amortizar parcelas vincendas ou contribuição para cobertura de eventuais insuficiências, que são determinadas em bases atuariais pelo Atuário Responsável (Mercer Human Resource Consulting Ltda.).

O Fundo Administrativo é constituído das sobras de contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes autopatrocinados, a título de taxa de carregamento, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

### 3.12. Operações Administrativas

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Fluxo dos Investimentos), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. A Entidade realiza a segregação do Fundo Administrativo por plano de benefícios.

As receitas administrativas da E-INVEST são registradas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da E-INVEST, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 62, de 09/12/2024, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas.

Para a determinação do saldo do fundo administrativo de cada plano, a E-INVEST utiliza, nas despesas comuns, o critério de rateio pelo patrimônio de cada plano de benefícios sob gestão e administração da E-INVEST.

As despesas administrativas específicas dos planos de benefícios da E-INVEST são alocadas exclusiva e diretamente nos planos que as originam sem nenhuma forma de rateio. Os rateios das despesas administrativas comuns são efetuados de acordo com o patrimônio de cada um dos Planos de Benefícios. Para determinação do saldo do Fundo Administrativo foram consideradas as fontes de custeio registradas em cada plano de benefícios, somadas as rentabilidades rateadas também pelo patrimônio, deduzidas das despesas específicas e comuns.

Em atendimento às exigências de transparência do Plano de Gestão Administrativa (PGA) introduzidas pela Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, a E-INVEST reforça seu compromisso com governança e prestação de contas, reduzindo assimetrias de informação e permitindo que patrocinadores, participantes e assistidos acompanhem, de forma objetiva, o planejamento, a execução e a evolução das receitas e despesas administrativas.

Nesse contexto, a E-INVEST mantém disponível em seu site institucional (Portal da Transparência) o seguinte conteúdo: Regulamento do PGA; Orçamento anual; e Informações detalhadas sobre as receitas e despesas da gestão administrativa referentes aos últimos três exercícios, permitindo leitura comparativa e avaliação de tendências (séries históricas).

Esse conjunto de divulgações consolida uma visão integrada do PGA, fortalecendo a transparência, a rastreabilidade das decisões e o acompanhamento pelos órgãos estatutários e pelas partes interessadas, em linha com o novo marco regulatório

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 3.13. Consolidação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação brasileira e em atendimento a Resolução Previc nº. 23, de 14/08/2023 e alterações posteriores.

No processo de consolidação das Demonstrações Contábeis de 31/12/2025, foram efetuadas as seguintes eliminações, referentes às operações entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, para não apresentar valores em duplicidade no patrimônio da E-INVEST, conforme disposto no artigo 27, § único, da Resolução acima mencionada. A seguir detalhamos as movimentações e compensações ocorridas no exercício de 2025 e 2024:

Valores em R\$ mil

CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO 2025	ATIVO				PASSIVO	
	PARTIC. PGA	CUSTEIO ADM. INVEST.	OUTROS REALIZÁVEIS	VLR. A REPASSAR PGA	PARTICP. FUNDO ADM.	OUTROS EXIGIBILIDADES
Plano Básico (BD)	1.086	349	-	(349)	(1.086)	-
Plano Suplementar (CV)	2.044	112	-	(112)	(2.044)	-
Plano CD	189	18	-	(18)	(189)	-
Operações Comuns	(3.319)	(479)	-	479	3.319	-
<b>CONSOLIDADO</b>	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ mil

CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO 2024	ATIVO				PASSIVO	
	PARTIC. PGA	CUSTEIO ADM. INVEST.	OUTROS REALIZÁVEIS	VLR. A REPASSAR PGA	PARTICP. FUNDO ADM.	OUTROS EXIGIBILIDADES
Plano Básico (BD)	1.207	328	4	(328)	(1.207)	(4)
Plano Suplementar (CV)	1.886	102	4	(102)	(1.886)	(4)
Plano CD	133	15	2	(15)	(133)	(2)
Operações Comuns	(3.226)	(445)	(10)	445	3.226	10
<b>CONSOLIDADO</b>	-	-	-	-	-	-

### 3.14. Operações entre Partes Relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a E-INVEST não possuía transações em aberto com partes relacionadas, além daquelas no curso normal da Entidade.

A E-INVEST entende que partes relacionadas são seus Participantes, Assistidos e Patrocinadores, que conforme Estatuto da Entidade, são elegíveis aos Planos de Benefícios. Em relação a carteira de empréstimos aos participantes a posição em 31/12/2025 é de R\$ 7.249 e em 2024 R\$ 4.266.

#### Nota 4 – Investimentos e Rentabilidade

A alocação dos recursos da E-INVEST segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 e alterações posteriores, bem como observa as atualizações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025, que ampliam a aplicação das diretrizes de investimentos também ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), reforçando a aderência às normas vigentes, além dos limites definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios que estão sob gestão da Entidade e aprovados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto.

A meta atuarial e os "benchmarks" de cada segmento dos investimentos apresentaram oscilações normais, de acordo com as oportunidades de mercado. Os resultados foram avaliados mensalmente pelos Consultores de Investimentos (Aditus Consultoria e Sistemas Ltda. - CNPJ 13.484.369/0001-69) e pela Diretoria Executiva, sendo a última responsável pelo compartilhamento dos resultados com os demais Órgãos de Governança da E-INVEST.

Quanto aos Fundos Abertos, o Administrador Fiduciário é responsável pela consolidação das carteiras, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva, na figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), a seleção dos gestores e a gestão ativa e/ou passiva dos investimentos, nos termos da Instrução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Os custos com a gestão dos investimentos estão em linha com as médias praticadas pelo mercado. A Diretoria Executiva monitora permanentemente os custos relacionados à gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios.

O portfólio dos investimentos está estruturado em 3 (três) grandes pilares: diversificação, disciplina na alocação tática e rigorosa seleção de gestores. Existe uma expressiva pulverização dos investimentos nas diversas classes de ativos, proporcionando uma estabilidade dos investimentos, mesmo em momentos de fortes oscilações dos mercados.

Os investimentos da E-INVEST estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que os Administradores e Gestores mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de perdas nos investimentos.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes aos investimentos da E-INVEST:

**Risco de Mercado e/ou Sistêmico:** é probabilidade da ocorrência de eventuais perdas no valor do portfólio da E-INVEST decorrentes da oscilação das taxas e preços de mercado dos ativos, passivos e demais instrumentos financeiros, no Brasil ou no exterior.

**Risco de Crédito:** é probabilidade da ocorrência do risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da E-INVEST, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

**Risco de Liquidez:** é a probabilidade da E-INVEST não ter recursos disponíveis para honrar os compromissos em um determinado momento.

**Risco Legal:** é a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, dentre outros.

**Risco Operacional:** é a probabilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. Dentro dos eventos de risco operacional, incluem-se, sem limitação: (a) falhas em sistemas de tecnologia da informação; (b) fraudes; (c) práticas inadequadas; e (d) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da E-INVEST e/ou dos seus prestadores de serviços.

**Risco Regulatório:** Está associado às eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis aos investimentos da E-INVEST, tanto pela CVM, quanto pelo regulador, incluindo, mas não se limitando, àqueles referentes a tributos e às regras e condições de investimentos, podem causar um efeito adverso relevante ao portfólio da E-INVEST e/ou aos fundos investidos, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos e/ou na performance dos investimentos.

Outros riscos exógenos ao controle da E-INVEST: os investimentos também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou externos ao controle dos dirigentes e/ou das gestoras, tais como: moratória, mudanças nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos existentes no portfólio, alteração na política monetária, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre o portfólio de investimentos.

Por último, o mercado de financeiro no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço dos ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos. Obviamente, incertezas ou crises econômicas globais, também podem afetar de forma negativa os preços dos ativos negociados no exterior.

Os quadros apresentados a seguir, obedecem ao capítulo III, da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 e alterações posteriores.

### 4.1 Posição Consolidada do Plano de Contribuição Definida

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Contribuição Definida:

		Valores em R\$ mil		
FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2025	2024
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>82.994</b>	<b>65.577</b>
<b>RENDA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>78.169</b>	<b>61.333</b>
TÍTULOS PÚBLICOS (NTN-B)	-	E-INVEST	32.347	3.102
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	23.683	23.977
BRADERCO FI DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	BRADERCO ASSET MANAGEMENT	22.139	21.687
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGEMENT	-	5.522
ITAU INSTITUCIONAL OPTIMUS	40.635.061/0001-40	ITAU ASSET MANAGEMENT	-	2.381
BTG PACTUAL CORPORATE	14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL ASSET MANAGMENT	-	2.348
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	-	2.316
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.181</b>	<b>585</b>
ITAÚ IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAÚ ASSET MANAGEMENT	1.181	585
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.015</b>	<b>1.641</b>
<b>INVESTIMENTO MULTIMERCADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.015</b>	<b>1.641</b>
ACE CAPITAL DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	ACE CAPITAL	1.015	887
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	-	754
<b>INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	-	<b>628</b>
BRADERCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADERCO ASSET MANAGEMENT	-	464
CAPITÂNIA REIT INST. FIC FIM CP	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA INVESTIMENTOS	-	164
<b>EMPRESTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>2.629</b>	<b>1.390</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade líquida do Plano de Contribuição Definida foi de 12,55% em 2025 (10,26% em 2024), situando-se acima da meta de retorno (IPCA + 5,00% a.a.) do período que foi de 9,48%. O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B), acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

Valores em R\$ mil		
PERÍODO	2025	2024
Abaixo de 10 anos	30.665	3.102
De 10 a 15 anos	1.682	0
Acima de 15 anos	0	0
<b>Total</b>	<b>32.347</b>	<b>3.102</b>

### 4.2 Posição Consolidada do Plano Suplementar

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano Suplementar:

Valores em R\$ mil				
FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2025	2024
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>517.775</b>	<b>472.007</b>
<b>RENTA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>485.010</b>	<b>432.256</b>
TÍTULOS PÚBLICOS (NTN-B)	-	<b>E-INVEST</b>	283.929	274.293
BRADESCO FI DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	BRADESCO ASSET MANAGEMENT	96.502	58.658
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGEMENT	47.643	29.927
ITAU INSTITUCIONAL OPTIMUS	40.635.061/0001-40	ITAU ASSET MANAGEMENT	28.828	15.479
ITAU INST. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGEMENT	28.101	11.090
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	NOVERO INVESTIMENTOS	6	7
BTG PACTUAL CORPORATE	14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	-	21.494
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	-	21.308
<b>RENTA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>12.019</b>	<b>6.273</b>
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	12.019	6.273
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>17.545</b>	<b>24.951</b>
<b>FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>11.265</b>	<b>11.958</b>
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	2.861	2.777
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	2.826	2.934
PÁTRIA INFRAESTRUTURA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	1.984	2.183
BTG PACTUAL TIMBERLAND I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	1.154	1.186
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	1.082	1.056
PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	715	1.165
FIP BVPE PLAZA MULTIESTRATÉGIA	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	374	424
FIP MZO LOGÍSTICO MULTIESTRATÉGIA	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	270	233
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>6.280</b>	<b>12.993</b>
ACE CAPITAL DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	ACE CAPITAL	6.280	5.487
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	-	7.506
<b>IMOBILIÁRIO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	-	<b>6.648</b>
BRADESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADESCO ASSET MANAGEMENT	-	4.376
CAPITÂNIA REIT INST. FIC FIM CP	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA INVESTIMENTOS	-	2.272
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>3.201</b>	<b>1.879</b>

A rentabilidade líquida do Plano Suplementar foi de 11,57% em 2025 (9,77% em 2024), situando-se acima da meta atuarial (IPCA + 4,40% a.a.) do período que foi de 8,85%. O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B), acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

Valores em R\$ mil		
PERÍODO	2025	2024
Até 10 anos	52.325	42.972
De 10 a 15 anos	38.762	9.209
Acima de 15 anos	192.842	222.112
<b>Total</b>	<b>283.929</b>	<b>274.293</b>

### 4.3 Posição Consolidada do Plano Básico:

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano Básico:

Valores em R\$ mil				
FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2025	2024
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.608.652</b>	<b>1.514.913</b>
<b>RENTA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.499.456</b>	<b>1.393.247</b>
TÍTULOS PÚBLICOS (NTN-B)	-	<b>E-INVEST</b>	1.361.069	1.304.743
BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	BRADESCO ASSET MANAGEMENT	94.786	51.610
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGEMENT	43.575	12.531
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	TREK INVESTIMENTOS	26	27
ITAU INSTITUCIONAL OPTIMUS	40.635.061/0001-40	ITAU ASSET MANAGEMENT	-	24.336
<b>RENTA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>19.096</b>	<b>16.805</b>
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	19.096	16.805
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>88.681</b>	<b>103.864</b>
<b>FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>78.601</b>	<b>80.221</b>
SPECTRA V INSTITUCIONAL FIP	35.641.113/0001-50	SPECTRA INVESTIMENTOS	12.382	11.901
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	11.616	11.277
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	11.477	11.915
PÁTRIA INFRA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	8.055	8.864
LACAN FLORESTAL III	32.527.734/0001-10	LACAN INVESTIMENTOS	6.472	5.973
SIGNAL CAPITAL FIC FIP II	23.738.050/0001-76	SIGNAL CAPITAL	5.996	5.546
SPECTRA IV INSTITUCIONAL FIP	31.963.932/0001-63	SPECTRA INVESTIMENTOS	5.213	5.725
BTG PACTUAL TIMBERLAND I	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	4.685	4.818
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	4.394	4.290
PÁTRIA BRASIL INFRA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	2.904	4.731
PÁTRIA BRASIL INFRA IV FIC FIP	33.493.640/0001-30	PÁTRIA INVESTIMENTOS	2.794	2.514
FIP BVPE PLAZA MULTI	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	1.518	1.723
FIP MZO LOGÍSTICO MULTI	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	1.095	944
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>10.080</b>	<b>23.643</b>
ACE CAPITAL DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	ACE CAPITAL	10.080	8.807
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	-	14.836
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.419</b>	<b>997</b>

A rentabilidade líquida do Plano Básico foi de 10,01% em 2025 (10,78% em 2024), situando-se acima da meta atuarial (IPCA + 4,40% a.a.) do período que foi de 8,85%. O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B), acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Valores em R\$ mil		
PERÍODO	2025	2024
Até 10 anos	102.920	2.397
De 10 a 15 anos	211.745	9.604
Acima de 15 anos	1.046.404	1.292.742
<b>Total</b>	<b>1.361.069</b>	<b>1.304.743</b>

#### 4.4 Posição Consolidada do Plano de Gestão Administrativa

A rentabilidade bruta do Plano de Gestão Administrativa foi de 13,28% em 2025 (6,72% em 2024). A rentabilidade auferida em 2025 foi abaixo do seu objetivo de retorno (100% do CDI) que foi de 14,31%.

Valores em R\$ mil				
FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2025	2024
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>3.473</b>	<b>3.498</b>
BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	BRADESCO ASSET MANAGEMENT	2.660	1.566
ITAU SOBERANO RF	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGEMENT	813	910
ITAU INSTIT. GLOBAL DINÂMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGEMENT	-	1.022

#### Nota 5 – Exigível Atuarial, Provisões e Fundos

##### 5.1. Estudos Técnicos

Para atender as exigências normativas, os planos previdenciários na modalidade de Benefício Definido (BD) ou que tenham custeio determinado atuarialmente, bem como os planos que adquiram características de BD na fase de concessão, devem realizar o Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros.

As hipóteses (premissas) atuariais são um conjunto de premissas que se constituem em estimativas esperadas que reflitam as ocorrências de longo prazo, com um bom nível de segurança, objetivando prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios.

A avaliação atuarial é realizada com base nestas hipóteses, que devem estar adequadas às características da massa de participantes, assistidos e beneficiários do plano de benefícios, bem como ao ambiente econômico, à legislação em vigor e à atividade desenvolvida pelas Patrocinadoras.

##### 5.2. Provisões Matemáticas e Métodos Atuariais

As provisões matemáticas do exercício de 2025, contemplam as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 em vigor desde 01/01/2019, e a Resolução CNPC nº 23, 14/08/2023 e

alterações posteriores, que versam sobre a apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios, bem como estabelecem parâmetros técnico-atuariais.

O atuário responsável contratado pela E-INVEST elaborou os cálculos que determinaram as provisões matemáticas no final do exercício. Elas estão segregadas por plano, por benefícios concedidos e a conceder, por Participantes ou seus beneficiários, respeitando os regulamentos vigentes em 31/12/2025.

As premissas da Taxa de Juros Real Anual foram apresentadas nos Estudos Técnicos de Aderência e Adequação da Taxa de Juros realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda. em agosto de 2025, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2025. Já as premissas biométricas utilizadas, foram apresentadas nos Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais em 2025, também realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., elaborado em julho/2025.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial dos planos de benefícios, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, na Reunião Extraordinária nº 10/2025, realizada no dia 16/12/2025, conforme quadros abaixo:

#### Plano Básico

Premissa	2025	2024
<b>Econômicas / Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	5,00%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	1,00%	2,00%
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	RRB-44 Mod. Segregada por sexo	RRB-44 Mod. Segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade (Turnover)	6,6%/ano	6,6%/ano
Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos 3% entre 55 e 60 anos 100% aos 60 anos	10% aos 55 anos 3% entre 55 e 60 anos 100% aos 60 anos
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real Benefícios a conceder família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.	Benefícios Concedidos: família real Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 4 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### Plano Suplementar

Premissa	2025	2024
<b>Econômicas / Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	5,00%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade (Turnover)	N/A	N/A
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família efetiva	Benefícios Concedidos: família efetiva

No Plano Básico, o método atuarial adotado foi o “Crédito Unitário Projetado” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano Suplementar, o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Contribuição Definida, o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do plano.

O Atuário Responsável considera que as hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial, com data base de 31/07/2025, são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 e com a Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020, que estabelecem, respectivamente, os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios das EFPC e procedimentos a serem observados por essas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.

### 5.3. Taxa Real de Juros Anual

O Conselho Deliberativo, em Reunião Extraordinária nº 10/2025, realizada no dia 16/12/2025, aprovou por unanimidade a alteração da taxa de juros, de acordo com os Estudos Técnicos de Aderência da Taxa de Juros realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., como segue:

Plano de Benefício	Limite Legal (*)	Premissa Aprovada	Retorno Projetado
Plano Básico	3,81%a.a. até 5,84%a.a.	5,00% a.a.	5,65%a.a.
Plano Suplementar	3,74%a.a. até 5,75%a.a.	5,00% a.a.	5,91%a.a.

(\*) Portaria PREVIC nº 343, de 28/04/2025. Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ-M) para o exercício de 2025.

### 5.4. Número de Participantes dos Planos – 2025

#### Plano de Aposentadoria E-Invest - Plano Básico

Patrocinadoras	2025					2024
	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinos	Vested / BPD (**)	Total	Total
Ericsson	590	712	55	462	1.819	1.832
Coop. de Crédito	1	0	0	0	1	1
E-Invest	3	3	0	0	6	6
Venturus	43	61	10	41	155	158
<b>Total Geral</b>	<b>637</b>	<b>776</b>	<b>65</b>	<b>503</b>	<b>1.981</b>	<b>1.997</b>

#### Plano de Aposentadoria Suplementar E-Invest

Patrocinadoras	2025					2024
	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinos	Vested / BPD (**)	Total	Total
Ericsson	575	278	29	410	1.292	1.344
Coop. de Crédito	1	0	0	0	1	1
E-Invest	3	3	0	0	6	6
Venturus	38	22	7	25	92	94
<b>Total Geral</b>	<b>617</b>	<b>303</b>	<b>36</b>	<b>435</b>	<b>1.391</b>	<b>1.445</b>

#### Plano de Contribuição Definida E-Invest

Patrocinadoras	2025					2024
	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinos	Vested / BPD (**)	Total	Total
Ericsson	661	7	17	73	758	757
Coop. de Crédito	2	0	0	0	2	2
E-Invest	3	0	0	1	4	4
Venturus	265	2	7	36	310	336
Ericsson Inovação	96	0	8	11	115	150
<b>Total Geral</b>	<b>1.027</b>	<b>9</b>	<b>32</b>	<b>121</b>	<b>1.189</b>	<b>1.249</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### Quadro Consolidado de Participantes

Patrocinadoras	2025					2024
	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinaados	Vested / BPD (**)	Total	Total
Ericsson	1.826	997	101	945	3.869	3.933
Coop. de Crédito	4	0	0	0	4	4
E-Invest	9	6	0	1	16	16
Venturus	346	85	24	102	557	588
Ericsson Inovação	96	0	8	11	115	150
<b>Total Geral</b>	<b>2.281</b>	<b>1.088</b>	<b>133</b>	<b>1.059</b>	<b>4.561</b>	<b>4.691</b>

(\*) Inclui os inválidos e pensionistas / (\*\*) Vested: Facultativo aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos no período de 01/03/1992 até 31/12/2005. BPD: Benefício Proporcional Diferido poderá ser concedido aos Participantes com término do vínculo empregatício inscritos nos Planos, a partir de 01/01/2006.

### 5.5. Custeio Administrativo

Conforme regulamento dos Planos de Benefícios, as despesas administrativas serão suportadas pela fonte de custeio, Taxa de Administração proveniente do Retorno dos Investimentos.

### 5.6. Fundo Previdencial

Os planos administrados pela E-INVEST apresentam dois tipos de Fundos Previdenciais: (1) Reserva Especial para Revisão do Plano; e (2) Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar. A constituição e manutenção dos Fundos Previdenciais é realizada conforme disposto na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, Capítulo V, Artigo 9º, Parágrafo Único. Os Fundos relativos à Reserva Especial para Revisão do Plano foram constituídos em função de destinação de superávits em períodos passados, sendo os montantes definidos em avaliações atuariais específicas atribuídos a Fundos para Patrocinadoras e Participantes. Os Fundos relativos à Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar são compostos por parcelas de contribuições das Patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao Participante no momento do seu desligamento, sendo que os recursos alocados nesses fundos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Descrição	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>Plano Básico</b>	<b>42.913</b>	<b>39.045</b>
Reserva Especial para Revisão do Plano	42.913	39.045
Venturus	42.913	39.045
<b>Plano Suplementar</b>	<b>2.664</b>	<b>2.871</b>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	2.664	2.871
Ericsson (*)	275	687
Venturus	2.389	2.184
<b>Plano de Contribuição Definida</b>	<b>1.488</b>	<b>1.245</b>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.488	1.245
Ericsson	932	662
Venturus	513	406
EISA	43	177
<b>Total dos Fundos Previdenciais</b>	<b>47.065</b>	<b>43.161</b>

(\*) Ericsson, Coop. de Crédito e E-INVEST

Desoneração de Contribuição	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>Plano Básico</b>	<b>396</b>	<b>399</b>
Venturus	396	399
<b>Plano Suplementar</b>	<b>935</b>	<b>943</b>
Ericsson (*)	885	894
Venturus	50	49
<b>Plano de Contribuição Definida</b>	<b>167</b>	
EISA	167	0

(\*) Ericsson, Coop. de Crédito e E-INVEST

### 5.7. Fundo Administrativo

O Fundo foi constituído conforme Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024, e seu valor definido pelo Atuário Responsável na data de avaliação atuarial, sendo destinado à cobertura de despesas administrativas futuras dos planos de benefícios; e composto pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas, ou seja, as sobras de contribuições e remuneração das mesmas relativas ao custeio administrativo incorridas no exercício.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
Plano Básico	1.086	1.207
Plano Suplementar	2.044	1.886
Plano de Contribuição Definida	189	133
<b>Total dos Fundos Administrativos</b>	<b>3.319</b>	<b>3.226</b>

A E-INVEST disponibilizará, em seu site institucional, informações consolidadas do Fundo Administrativo, incluindo receitas e despesas, em linha com as diretrizes de transparência previstas na Resolução CNPC nº 62/2024.

### 5.8. Plano de Custeio 2026

O plano de custeio para o exercício de 2026, foi elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., conforme Parecer Atuarial datado de 27/02/2026, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos dos planos de benefícios de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais, devendo vigorar a partir de 01/04/2026, até que seja realizada uma nova avaliação atuarial dos planos de benefícios. Normalmente, o período atuarial é de 12 (doze) meses, de 01/04/2026 até 31/03/2027.

#### 5.8.1 Plano Básico

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2026 até 31/03/2027.

#### Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 20 UPE	3,00%
Parcela de 20 UPE a 40 UPE	6,00%
Acima de 40 UPE	9,00%

As contribuições da Patrocinadora serão as contribuições necessárias ao custeio do plano, correspondentes à diferença entre o custo integral do plano e as contribuições realizadas por Participantes. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2026	Total 2025
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	3,72%	1,23%	1,83%	6,78%	8,89%
	R\$ mil	5.320	1.758	2.620	9.698	12.542
Venturus	%	2,83%	1,06%	1,08%	4,97%	5,51%
	R\$ mil	294	110	112	516	567

### 5.8.2 Plano Suplementar

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2026 até 31/03/2027.

#### Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 15 UPE	3,00%
Parcela acima de 15 UPE	5,00%

As contribuições voluntárias dos Participantes corresponderão a um percentual de livre escolha sobre o Salário Aplicável.

As contribuições das Patrocinadoras serão efetuadas, em favor do Participante ativo, é igual a 50% da contribuição básica efetuada. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2026	Total 2025
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	0,67%	1,34%	0,14%	2,15%	2,15%
	R\$ mil	935	1.869	191	2.995	3.044
Venturus	%	0,60%	1,20%	0,19%	1,99%	1,74%
	R\$ mil	58	115	18	191	174

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 5.9. Equilíbrio Técnico Atuarial

Equilíbrio Técnico	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
<b>Plano Básico</b>		
Superávit Técnico Acumulado	319.618	200.966
Reserva de Contingência	232.594	200.966
Ericsson (*)	219.597	186.944
Venturus	12.997	14.022
Reserva Especial para Revisão de plano	87.024	0
Ericsson (*)	81.394	0
Venturus	5.630	0
<b>Plano Suplementar</b>		
Superávit Técnico/Déficit Acumulado	4.366	(5.248)
Reserva de Contingência	4.366	0
Ericsson (*)	4.225	0
Venturus	141	0
Déficit Técnico Acumulado	0	(5.248)
Ericsson (*)	0	(5.074)
Venturus	0	(174)

(\*) Ericsson, Coop. de Crédito e E-INVEST

#### 5.9.1 Plano Básico

No encerramento do exercício de 2025, o Plano Básico apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 319.618 mil (R\$ 200.966 em 2024), equivalente a 30,52% (18,38% em 2024) das provisões matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano no valor de R\$ 80.053 mil, o resultado técnico ajustado do plano permanece superavitário em R\$ 399.671 mil, equivalente à 38,16% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2025, situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

Para o exercício de 2025 e em 2024 houve a constituição de Reserva de Contingência, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018, a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula:  $[10\% + (1\% \times \textit{duration}) \times \textit{Provisão Matemática}]$  até 25%, porém para 2025 houve a necessidade de constituição de reserva especial, atendendo as normas vigentes.

#### 5.9.2 Plano Suplementar

No encerramento do exercício de 2025, o Plano Suplementar apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 4.366 mil (R\$ 5.248 mil deficitário em 2024), que representa um superávit de 3,74% das provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido. Considerando

o ajuste de precificação dos títulos públicos federais do plano de R\$ 6.765 mil, o resultado técnico ajustado do plano é superavitário em R\$ 11.131 mil, equivalente a um superávit de 9,54% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Diante desse resultado, o plano apresenta em 31/12/2025, situação de resultado Técnico Ajustado dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

### Nota 6 – Legislação

#### 6.1. PIS / COFINS

Os valores referentes aos tributos PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº. 247, de 21/11/2002, alterada pela Lei nº 12.973, de 13/05/2014.

#### 6.2. TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, detalhados nos artigos 288 ao artigo 294.

#### 6.3. Ajustes de Precificação

Considerando a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, conforme sistema Venturo da PREVIC.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiro e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

O ajuste possui finalidade informativa para evidenciar a mensuração a mercado na data-base, sendo reconhecido nas demonstrações conforme a classificação contábil aplicável, sem modificar prazos, cupons ou demais características financeiras dos instrumentos.

Os valores de ajuste de precificação foram:

Plano	Valores em R\$ mil	
	2025	2024
Plano Básico	80.053	177.115
Plano Suplementar	6.765	9.802

A seguir são demonstrados os ativos títulos que compuseram o ajuste de precificação:

### Plano Básico

Vencimento	Título	Quantidade	PU Registro	Volume financeiro de Registro	PU Compra (Cálculo Venturo)	Volume financeiro de Compra (Cálculo Venturo)	Ajuste de Precificação	Valores em R\$ mil	
								PU Compra Contabilizado	Posição Atual dos Títulos
15/05/2035	NTN-B	3.899	4,9572	19.328	4,0232	15.686	3.642	4,0249	15.693
15/05/2035	NTN-B	4.733	4,9572	23.463	4,3257	20.474	2.989	4,3266	20.478
15/05/2035	NTN-B	591	4,9572	2.930	4,6591	2.754	176	4,6715	2.761
15/05/2035	NTN-B	8.000	4,9572	39.658	4,7558	38.046	1.612	4,7555	38.044
15/08/2040	NTN-B	2.051	5,1561	10.575	4,7401	9.722	853	4,7315	9.704
15/08/2040	NTN-B	27.608	5,1561	142.350	4,9191	135.806	6.545	4,8924	135.069
15/08/2040	NTN-B	9.039	5,1561	46.606	4,6540	42.067	4.539	4,6366	41.910
15/05/2045	NTN-B	3.313	5,1848	17.177	4,1197	13.649	3.529	4,1425	13.724
15/05/2045	NTN-B	7.388	5,1848	38.305	4,7370	34.997	3.309	4,7276	34.927
15/05/2045	NTN-B	6.510	5,1848	33.753	4,5335	29.513	4.240	4,5383	29.544
15/05/2045	NTN-B	6.450	5,1848	33.442	4,4846	28.926	4.516	4,4890	28.954
15/05/2045	NTN-B	2.700	5,1848	13.999	4,4365	11.979	2.020	4,4451	12.002
15/05/2045	NTN-B	1.300	5,1848	6.740	4,4365	5.767	973	4,4558	5.792
15/05/2045	NTN-B	1.200	5,1848	6.222	4,5335	5.440	782	4,5503	5.460
15/05/2045	NTN-B	6.600	5,1848	34.220	4,8983	32.328	1.891	4,8900	32.274
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,9412	38.976	3.099	4,9350	38.927
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,9412	38.976	3.099	4,9350	38.927
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,9412	38.976	3.099	4,9350	38.927
15/08/2050	NTN-B	10.649	5,3341	56.803	4,8799	51.966	4.836	4,9104	52.291
15/08/2050	NTN-B	6.611	5,3341	35.264	5,2654	34.810	454	5,2995	35.035
15/08/2050	NTN-B	6.232	5,3341	33.242	5,0036	31.182	2.060	5,0036	31.182
15/08/2050	NTN-B	3.944	5,3341	21.038	5,1981	20.501	536	5,1386	20.266
15/08/2050	NTN-B	3.944	5,3341	21.038	5,1981	20.501	536	5,1847	20.448
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,8799	38.493	3.583	4,9226	38.830
15/08/2050	NTN-B	2.585	5,3341	13.789	4,3267	11.184	2.604	4,3419	11.224
15/08/2050	NTN-B	809	5,3341	4.315	4,6462	3.759	557	4,6322	3.747
15/08/2050	NTN-B	4.369	5,3341	23.305	4,7609	20.800	2.504	4,7712	20.846
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,9412	38.976	3.099	4,9350	38.927
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,9412	38.976	3.099	4,9226	38.830
15/08/2050	NTN-B	7.888	5,3341	42.075	4,9412	38.976	3.099	4,8921	38.589
15/05/2055	NTN-B	3.155	5,3257	16.802	4,6379	14.632	2.170	4,6255	14.593
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>188.896</b>	<b>-</b>	<b>988.893</b>	<b>-</b>	<b>908.840</b>	<b>80.053</b>	<b>-</b>	<b>912.100</b>

### Plano Suplementar

Vencimento	Título	Quantidade	PU Registro	Volume financeiro de Registro	PU Compra (Cálculo Venturo)	Volume financeiro de Compra (Cálculo Venturo)	Ajuste de Precificação	Valores em R\$ mil	
								PU Compra Contabilizado	Posição Atual dos Títulos
15/05/2035	NTN-B	1.044	4,9572	5.175	4,0258	4.203	972	4,0249	4.202
15/05/2035	NTN-B	1.267	4,9572	6.281	4,3257	5.481	800	4,3266	5.482
15/08/2040	NTN-B	549	5,1561	2.831	4,7532	2.610	221	4,7315	2.598
15/08/2040	NTN-B	7.392	5,1561	38.114	4,9145	36.328	1.786	4,8924	36.164
15/05/2045	NTN-B	1.943	5,1848	10.074	4,1412	8.046	2.028	4,1425	8.049
15/05/2045	NTN-B	376	5,1848	1.949	4,8167	1.811	138	4,8174	1.811
15/05/2050	NTN-B	1.668	5,3341	8.897	5,0036	8.346	551	5,0036	8.346
16/05/2050	NTN-B	217	5,3341	1.158	4,6294	1.005	153	4,6322	1.005
17/05/2050	NTN-B	173	5,3341	923	4,6745	809	114	4,4674	773
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>14.629</b>	<b>-</b>	<b>75.402</b>	<b>-</b>	<b>68.638</b>	<b>6.765</b>	<b>-</b>	<b>68.430</b>

O sistema utilizado para o cálculo do ajuste de precificação é o Venturo, disponibilizado pela PREVIC. Esse sistema restringe o envio das taxas de cada ativo a quatro casas decimais, o que resulta em um cálculo do PU de compra divergente da posição contabilizada. Com tudo, demonstramos acima as posições calculadas pelo sistema Venturo e as contabilizadas nas carteiras de investimentos.

Em atendimento aos termos do art. 30, da Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024, a E-Invest atesta a intenção e a capacidade financeira para manter o ativo supramencionado na carteira própria dos planos de benefícios até o seu respectivo vencimento, tendo em vista sua capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivos planos por ela administrados, os direitos dos participantes dos referidos planos, as obrigações da E-Invest e o perfil do compromisso atuarial dos planos de benefícios, estando ciente de que antes do vencimento do ativo somente poderá ocorrer à reclassificação do título para a categoria “títulos para negociação” por ocasião da elaboração dos balanços anuais da entidade e se for verificado fato superveniente à sua classificação não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação. Além disso, está ciente de que a alienação dos referidos ativos, deve atender ao que estipula a referida Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024.

### Nota 7 – Contingências e Demandas Judiciais

#### 7.1. Participantes e Assistidos

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Participantes, Assistidos e Beneficiários, quer desses contra a Administração da E-INVEST ou contra seus Diretores e Conselheiros.

#### 7.2. PIS/COFINS (Depósito Judicial)

Desde setembro de 2015, a E-INVEST passou a realizar depósitos judiciais do PIS (Programa de Integração Social) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), referente ao Mandado de Segurança que a Entidade impetrou, sob n.º 0016015-33.2015.4.03.6100, contra a Receita Federal, conforme protocolo datado de 17/08/2015, na Justiça Federal de São Paulo. Neste Mandado de Segurança, questionamos a impossibilidade de cobrança do PIS/COFINS, tendo em vista que a E-INVEST, não auferir receita própria, haja vista que os valores pertencem aos seus Participantes e Assistidos.

#### 7.3. IRRF / CSLL (Mandado de Segurança Coletivo)

Em 10/12/2001, as associadas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, deliberaram pela contratação do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Consultores e Advogados – SCMD, para a impetração de 16 (dezesesseis) Mandados de Segurança Coletivos, contra as Delegacias Regionais da Secretaria da Receita Federal, questionando a legalidade da cobrança de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL sobre os resultados e as reservas das entidades fechadas de previdência complementar, a E-INVEST, aderiu ao Mandado de Segurança Coletivo. As entidades com sede no Estado de São Paulo, estão agrupadas no Mandado de Segurança nº 0031691-12.2001.4.03.6100, sob os cuidados do escritório SCMD.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

A recomendação do escritório SCMD, para as associadas que não formularam pedido de desistência ou renúncia, considerando que o pagamento dos tributos fora realizado normalmente, aguardar o levantamento do sobrestamento e a respectiva decisão que negará seguimento ao Recurso Extraordinário. A **E-INVEST**, não formulou pedido de desistência ou renúncia. Portanto, não há implicação econômico-financeira ou medidas a serem tomadas neste momento.

### Nota 8 – Governança, Gestão e Controles Internos

#### 8.1. Medidas Prudenciais Preventivas

A E-INVEST, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios sob gestão, está permanentemente aprimorando e revisando os processos e controles internos, no sentido de atender as recomendações da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

#### 8.2. Apólice de Seguros

##### 8.2.1. D&O – Directors and Officers Liability Insurance

A E-INVEST possui apólice de seguro (nº 03109187127), contratando cobertura para Responsabilidade Civil dos Administradores e Diretores, emitida pela **Zurich Minas Brasil Seguros S.A.** (CNPJ 17.197.385/0001-21), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0001-07 e Registro SUSEP nº 202012295), com vigência de 13/09/2025 até 13/09/2026.

##### 8.2.2. Cyber Risk – Riscos Cibernéticos

A E-INVEST possui apólice de seguro (nº Apólice nº 03.27 00150117), contratando cobertura para Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética, emitida pela **Tokio Marine Seguradora S.A.** (CNPJ 33.164.021/0001-00), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0001-07 e Registro Susep nº 202012295), com vigência de 29/07/2025 até 29/07/2026.

##### 8.2.3. Prestamista – Contratos de Empréstimos

A E-INVEST possui apólice de seguro (nº 77.0006680), tal apólice possui cobertura prestamista cuja finalidade é quitar o saldo devedor dos contratos de empréstimos em caso de morte do contratante, emitida pela **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.** (CNPJ 02.102.498/0001-29), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0001-07 e Registro SUSEP nº 202012295), com vigência de 31/03/2025 até 31/03/2026.

#### 8.3. Contrato de Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A E-INVEST, não contratou nem teve serviços prestados pela **Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.** (CNPJ: 10.830.108/0001-65) relacionados à gestão dos investimentos e/ou outros assuntos relacionados às atividades administrativas desenvolvidas pela E-INVEST. A política atende aos princípios que visam preservar a autonomia e a independência do auditor, pois, em conformidade com os padrões internacionais, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

#### 8.4. Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria e Custódia

A custódia qualificada dos investimentos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70). O contrato de prestação dos serviços de controladoria e administração fiduciária da carteira de ativos financeiros foi firmado com a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ 02.201.501/0001-61).

#### 8.5. Habilitação, Certificação e Qualificação de Dirigentes

O processo de Habilitação, de Certificação e de Qualificação de dirigentes no âmbito das EFPC, deve obedecer aos requisitos legais, estabelecidos pela Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021. O Relatório de Controle Internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de Habilitação, Certificação e Qualificação, nos termos do artigo 8º, desta resolução.

A Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 com a Resolução Previc nº 24, de 21/11/2023, estabelece os procedimentos para habilitação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. A seguir, destacamos alguns pontos relevantes desta instrução:

- Os membros da Diretoria Executiva de todas as EFPC, depende de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, artigos 22 ao 37;
- Cabe ao Diretor Superintendente, garantir o fiel e permanente cumprimento dos requisitos de todos os dirigentes e a guarda da documentação comprobatória; e
- O membro da Diretoria Executiva indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) deverá possuir certificação específica para profissionais de investimentos e experiência mínima de 3 (três) anos de exercício de atividades na área de investimentos, conforme disposto no artigo 26º, da instrução supramencionada.

Os conselheiros terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem certificação.

A E-INVEST, em 31/12/2025, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 8.6. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709, de 14/08/2018, é a lei brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados. A nova lei trouxe alterações que repercutem diretamente nas operações das empresas no Brasil. Destaca-se a responsabilidade objetiva dos controladores e/ou operadores de dados em caso de dano ao titular dos dados ou a terceiros. A nova regra foi inspirada na regulamentação europeia sobre a proteção de dados conhecida como GDPR – General Data Protection Regulation, no sentido de garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados e estabelecer regras claras para as empresas sobre o tratamento de dados pessoais. A lei está em vigor desde 18/08/2020.

O Decreto nº 10.474, de 26/08/2020, aprovou a estrutura organizacional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão integrante da Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Em 01/10/2020, foi nomeado o Sr. Bruno Viera Camacho Ribeiro para exercer a função de DPO – Data Protection Officer, nos termos do artigo 41, da Lei nº 13.709/2018.

Desde 01/08/2021, as empresas que infringirem a Lei Geral de Proteção de Dados poderão ser multadas. As penalidades vão desde advertência até o pagamento de multa correspondente à 2% do faturamento, até o limite de R\$ 50 milhões.

A E-INVEST, ao longo do exercício de 2025, não recebeu nenhuma comunicação ou ofício emitidos pela ANPD.

### 8.7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A E-INVEST, seguindo as recomendações da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 com a Resolução Previc nº 24 de 21/11/2023, artigo 376, que dispõe sobre a política, os procedimentos a serem adotados pelas EFPC visando à prevenção da utilização das operadoras do regime de previdência complementar para prática dos crimes de “Lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 03/03/1998, e de financiamento ao terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, aprovou no âmbito do Conselho Deliberativo em 25/03/2021, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PPLD/FT).

No sentido de manter o tema ativo no âmbito da entidade, foi realizado um treinamento para reciclar conhecimento e trocar experiências com dirigentes e colaboradores no dia 13/08/2024, destacando os avanços regulatórios nos últimos meses, bem como, a apresentação de casos práticos, com o objetivo de alertar os Participantes e reforçar a necessidade de adotar as melhores práticas do mercado para auferir a eficiência dos controles utilizados pela entidade.

Por último, entendemos que a E-INVEST está plenamente aderente às recomendações estabelecidas na legislação vigente. Obviamente, que por tratar-se de um processo dinâmico e evolutivo, estamos permanentemente revisando e aprimorando os processos internos, seguindo as melhores práticas do mercado.

### 8.8. Atualização normativa – Governança, Gestão e Controles Internos (Segmento S3)

Em dezembro de 2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26/2025, que altera a Resolução PREVIC nº 23/2023 e consolida ajustes em procedimentos aplicáveis às EFPC e normas complementares às diretrizes do CNPC e do CMN. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Para entidades classificadas no segmento S3, como a E-INVEST, destacam-se, entre os pontos relacionados à governança, gestão e controles internos: (i) o envio, via sistema informatizado indicado pela PREVIC, dos dados de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, considerando-se automaticamente habilitado o dirigente, sem prejuízo do atendimento integral aos requisitos legais; (ii) a manutenção de política de comunicação e atendimento com linguagem simples e acessível, prazos definidos, registro eletrônico das interações e utilização de canais multimídia, conforme critérios previstos na norma; e (iii) o reforço de transparência do PGA, com disponibilização, no sítio eletrônico, do regulamento do Plano de Gestão Administrativa, do orçamento (anual e, quando exigido, plurianual) e de informações detalhadas de receitas e despesas da gestão administrativa dos últimos três exercícios, em área pública e de fácil acesso.

### Nota 9 – Fatos Relevantes

#### 9.1. Canal de Denúncias

O exercício de 2025 foi encerrado sem receber nenhum tipo denúncia e/ou ocorrência.

#### 9.2 Alteração do Estatuto

Em Outubro/2025 o Conselho Deliberativo da E-INVEST aprovou alteração do Estatuto, visando fortalecer a estrutura de governança e tornar os ritos decisórios mais claros e eficientes.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

As alterações realizadas foram:

- Comitês de Assessoramento: aprimoramento da operacionalização, com previsão de participação de conselheiros e da Diretoria nos comitês, quando aplicável; e
- Reuniões ordinárias: atualização da periodicidade/quantidade de reuniões ordinárias dos órgãos de governança, conforme o novo regramento estatutário.

Status do processo: concluída a deliberação interna e atualmente estão no período de comunicação formal a Patrocinadoras, Participantes e Assistidos e, posteriormente, será realizado o encaminhamento à PREVIC, responsável pela análise e aprovação final.

### 9.3 Alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios

Em Outubro/2025 o Conselho Deliberativo da E-INVEST aprovou alteração do Plano de Contribuição Definida E-Invest, visando aprimorar a jornada de ingresso e a segurança operacional do processo.

As alterações contemplam:

- Permissão para adesão automática ao Plano CD; e
- Definição dos procedimentos e fluxos a serem adotados em decorrência da adesão automática.

Status do processo: concluída a deliberação interna e atualmente estão no período de comunicação formal a Patrocinadoras, Participantes e Assistidos e, posteriormente, será realizado o encaminhamento à PREVIC, responsável pela análise e aprovação final.

### 9.4 Diligência Previc

Entre janeiro e abril de 2025, a PREVIC (órgão fiscalizador do sistema de previdência complementar fechada) conduziu diligência de fiscalização junto à E-INVEST. Esse tipo de procedimento tem por finalidade verificar, entre outros aspectos, a conformidade regulatória, a robustez de processos e controles, e a adequada administração dos recursos previdenciários, sempre alinhada aos interesses de Participantes, Assistidos e Patrocinadoras.

Concluído o ciclo de fiscalização, comunicamos que o processo foi encerrado, sem registro de apontamentos pelos fiscais. Em nome da Diretoria Executiva, destacamos a satisfação com o resultado, que representa um marco relevante e reafirma a consistência da nossa cultura de conformidade, governança e transparência.

### 9.5 Campeão no Selo de Engajamento dos Funcionários

No exercício de 2025, a E-INVEST obteve destaque ao ser reconhecida como Campeã no Selo de Engajamento dos Funcionários. Esse resultado evidencia a evolução do nosso ambiente interno, sustentado por práticas de gestão que priorizam escuta ativa, comunicação clara, desenvolvimento de competências e senso de pertencimento.

O reconhecimento está alinhado à visão de longo prazo da E-INVEST: equipes engajadas elevam a qualidade das decisões e a consistência dos processos, fortalecendo a entrega aos nossos públicos com responsabilidade, eficiência e foco no interesse previdenciário.

### 9.6 Eleições 2025

Em 2025, foi realizado o processo de Eleições para escolha dos representantes dos órgãos de governança, conforme previsto no Estatuto da E-INVEST. O processo contemplou etapas de divulgação, inscrição de candidaturas, comunicação aos eleitores e condução da votação de forma a assegurar isonomia e transparência.

As Eleições 2025 reafirmam o compromisso da E-INVEST com a representatividade e com o fortalecimento contínuo do modelo de governança, incentivando a participação dos públicos elegíveis e ampliando a legitimidade dos colegiados.

### 9.7 Planejamento Estratégico

Em 2025, a E-INVEST conduziu o ciclo de Planejamento Estratégico 2025/2028, com foco em assegurar direcionamento claro para o curto e médio prazo e reforçar a sustentabilidade de longo prazo da Entidade. O processo envolveu diagnóstico do cenário, definição, refinamento de prioridades e desdobramento em iniciativas e indicadores, com acompanhamento estruturado pela governança.

O Planejamento Estratégico busca integrar eficiência operacional, gestão responsável de recursos, melhoria contínua na comunicação e serviços aos Participantes e Assistidos, e fortalecimento das práticas de governança e controles. Esse direcionamento apoia decisões consistentes e alinhadas ao propósito previdenciário, ampliando a previsibilidade e a qualidade das entregas.

### 9.8 Lei Complementar nº 214/2025

Em 16/01/2025, foi divulgada a Lei Complementar nº 214, que institui o imposto sobre bens e serviços (IBS), a contribuição social sobre bens e serviços (CBS) e o imposto seletivo (IS), além de criar o comitê gestor do IBS e alterar a legislação tributária, com vigência a partir de 01/01/2026.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme disposto no inciso IX do art. 26 da referida Lei Complementar, as entidades de previdência complementar fechada, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, não são consideradas contribuintes do IBS e da CBS.

Adicionalmente, informamos que estamos aguardando a publicação do regulamento referente a esta nota explicativa, o que poderá trazer mais esclarecimentos e orientações sobre a aplicação das novas normas tributárias.

### Nota 10 – Investimentos

#### 10.1 Renda Fixa

##### 10.1.1 Carteira de Títulos Públicos

Diante da possibilidade prevista na legislação aplicável, a E-INVEST passou a adquirir títulos públicos federais “marcados na curva” para o Plano de Contribuição Definida E-INVEST. Essa estratégia busca maior aderência entre o perfil dos ativos e os objetivos de longo prazo do Plano, com foco em previsibilidade de resultados e redução de volatilidade contábil no acompanhamento das cotas, sempre respeitando os limites, critérios de elegibilidade e os controles de risco e governança definidos na Política de Investimentos.

A contabilização “na curva” é um critério contábil aplicável a determinados títulos de renda fixa, pelo qual o ativo é registrado e acompanhado pelo seu custo de aquisição, acrescido da rentabilidade contratada ao longo do tempo, formando uma “curva” de apropriação de juros até o vencimento. Na prática, em vez de refletir diariamente as oscilações de preço do título no mercado (marcação a mercado), o valor contábil evolui de maneira mais estável, conforme o fluxo de remuneração pactuado.

##### 10.1.2 Fundos de Investimentos (Trek Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Imobiliário - inscrito no CNPJ 15.862.639/0001-53)

Seguimos monitorando os desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial.

#### 10.2 Investimentos Estruturados - Fundo de Investimento em Participações

Os investimentos neste segmento tiveram o seu início em 2010, com objetivo de ampliar a diversificar do portfólio de investimentos da Entidade. Ao longo desses anos fomos brindados com excelentes resultados. Entretanto, essas carteiras não tiveram a performance esperada ao longo de 2025

No quadro abaixo, apresentamos a exposição setorial dos investimentos nos Fundos de Investimento em Participações, no encerramento do exercício de 2025:

Setores	Valores em R\$ mil					
	P. Básico	%	P. Suplementar	%	Total	%
Reflorestamento	34.249	44%	6.841	61%	41.090	46%
Infraestrutura	13.753	17%	2.699	24%	16.452	18%
Multiestratégia	23.591	30%	0	0%	23.591	26%
Imobiliário	2.613	3%	644	6%	3.257	4%
Tecnologia	4.394	6%	1.082	10%	5.476	6%
<b>Total Geral – R\$ mil</b>	<b>78.601</b>	<b>100%</b>	<b>11.265</b>	<b>100%</b>	<b>89.866</b>	<b>100%</b>

Continuaremos a realizar um monitoramento contínuo nos fundos deste segmento, contudo, dado a liquidez atual dos Planos de Benefícios, entendemos que novas aplicações, neste segmento, não serão realizadas nos curto e médio prazos.

#### 10.3 Operação com os Participantes

As operações com participantes e assistidos referem-se ao processo de concessão e gestão de empréstimos realizados no âmbito dos planos de benefícios, incluindo as etapas de solicitação, análise e enquadramento às regras, formalização, contratação, liberação de recursos, cobrança e controle de parcelas, liquidação antecipada, além do acompanhamento contínuo dos contratos, com os respectivos controles operacionais e de risco.

Em 2025, observamos um aumento significativo na demanda por empréstimos, com maior destaque no Plano de Contribuição Definida E-INVEST, movimento diretamente associado ao avanço do nosso processo de automatização dessa modalidade. A evolução trouxe ganhos relevantes de experiência para o participante e o assistido, com mais agilidade, padronização, rastreabilidade e redução de etapas operacionais, o que naturalmente ampliou o acesso e a conveniência para quem utiliza o produto dentro das regras vigentes.

Ao mesmo tempo em que reconhecemos o papel do empréstimo como instrumento de apoio financeiro, a E-INVEST segue atenta ao equilíbrio entre conveniência, disciplina de utilização e sustentabilidade. Por isso, para 2026, ampliamos os limites operacionais para não haver desenquadramento e, em paralelo, iniciamos iniciativas para conter o ritmo de crescimento, incluindo ajustes nas taxas, preservando a adequada gestão de liquidez e o alinhamento às melhores práticas de prudência.

Complementando essa agenda de fortalecimento de controles e mitigação de risco, em 2025 a E-Invest contratou um seguro prestamista destinado à liquidação do saldo devedor do contrato de empréstimo em caso de óbito do participante ou assistido que possua operação ativa. Essa iniciativa reforça a proteção às famílias, melhora a previsibilidade do fluxo de recebimento da carteira e contribui para a robustez do arcabouço de gestão de risco associado aos empréstimos.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### Nota 11 – Indicadores de Atendimentos - 2025

Nos últimos anos foram direcionados recursos financeiros para o desenvolvimento e implantação de uma plataforma eletrônica de autoatendimento aos participantes e assistidos, no quadro abaixo apresentamos um resumo dos principais atendimentos realizados durante o ano:

ATENDIMENTO	PESSOAL	ELETRÔNICO	TELEFÔNICO	WHATSAPP	TEAMS	TOTAL 2025	TOTAL 2024
Adesão	0	465	0	16	54	535	480
Contribuições	0	335	2	70	67	474	742
Dúvidas/Acesso site	0	81	0	36	9	126	257
Dúvidas/Acesso app	0	1	0	0	0	1	2
Dúvidas Gerais sobre o(s) Plano(s)	0	4	0	4	0	8	10
Benefícios	0	337	8	53	51	449	582
Institutos	0	444	1	42	7	494	435
Consulta de Beneficiários	0	13	0	1	2	16	26
Pagamentos	0	85	2	35	2	124	238
Atualização Cadastral	0	81	0	13	5	99	148
Consulta de Saldo	0	6	0	3	0	9	25
Desligamentos	0	71	0	9	2	82	89
Empréstimos	0	73	0	40	34	147	210
Falecimentos	0	10	0	2	0	12	16
Informe de Rendimentos	0	154	0	25	7	186	355
Isenção de IR (Moléstia Grave)	0	8	0	1	0	9	24
Portabilidade	0	65	0	1	0	66	91
Dúvidas sobre Rentabilidade	0	0	0	0	0	0	3
Assistência Médica	0	21	1	16	0	38	105
Seguro de vida	0	24	2	6	0	32	35
Outros	0	16	0	9	6	31	40
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2.294</b>	<b>16</b>	<b>382</b>	<b>246</b>	<b>2.938</b>	<b>3.913</b>

O atendimento eletrônico (e-mail) é a maneira mais rápida de acessar a equipe técnica em busca de informações ou esclarecimentos de dúvidas por parte dos Participantes e assistidos.

O site institucional é um canal de atendimento importante aos Participantes e Assistidos, tendo como objetivo principal incentivar o autoatendimento. Por isso, estamos permanentemente atentos aos avanços tecnológicos e, na medida do possível, incorporando novas facilidades, aprimorando cada vez mais esse portal de serviços e informações.

### Nota 12 – Principais Prestadores de Serviços

Em atenção as recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, listamos abaixo os principais prestadores de serviços da E-INVEST, no encerramento do exercício de 2025, a saber:

Nº	Fornecedor / Prestador de Serviços	CNPJ	Natureza dos Serviços
1	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	Conta corrente e cobrança
2	Banco Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	Conta corrente e cobrança
3	Aditus Consultoria e Sistemas Ltda.	13.484.369/0001-69	Consultoria de investimentos
4	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	10.830.108/0001-65	Auditoria independente
5	BNY Mellon Banco S.A.	42.272.526/0001-70	Custódia centralizada
6	BNY Mellon Ser. Finan. DTVM S.A.	02.201.501/0001-61	Administração fiduciária
7	Mercer Human Resource Consulting Ltda.	55.492.391/0001-09	Consultoria atuarial
8	Opte Hub Consultoria e Sistemas Ltda.	36.274.644/0001-15	Sistemas computacionais
9	Universalprev Software e Consultoria Ltda.	10.175.059/0001-74	Sistemas computacionais
10	Rede & Imagem Tec. Cons. em Sist. Ltda.	91.620.690/000137	Digitalização de imagens
11	PRP Soluções Contábeis Ltda.	13.158.162/0001-02	Consultoria contábil
12	Pebay Informações de Investimentos	18.332.839/0001-92	Consultoria de investimentos
13	Linhares e Advogados Associados	08.381.629/0001-30	Consultoria jurídica
14	JCM Advogados Associados	11.101.428/0001-47	Consultoria jurídica

### Nota 13 – Eventos Subsequentes

Os eventos subsequentes aqui apresentados referem-se a fatos ocorridos e/ou identificados até 25/03/2026, data-limite considerada para fins de elaboração das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

#### Nota 13.1 Portaria PREVIC nº 1.071/2025 e Resolução PREVIC nº 26/2025

Em 18/11/2025, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou a Portaria PREVIC nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023. Essa portaria promove inclusões, alterações e a inibição da utilização de determinadas rubricas na estrutura contábil padrão aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Além disso, estabelece o tratamento contábil a ser aplicado às contas descontinuadas e orientações para reclassificações de saldos existentes.

Em 16/12/2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26, que dispõe sobre alterações e atualizações na regulamentação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC alterando também a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023. Citamos algumas das alterações previstas no normativo, sendo elas: alteração da data de adaptação dos regulamentos dos planos de benefícios estabelecidos na Resolução CNPC nº 50/2022 para 31/12/2026, definição dos itens que devem ser

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

disponibilizados no sítio eletrônico da entidade relativamente ao PGA, ajustes nas reavaliações de imóveis, possibilidade de aquisição de imóveis de uso próprio com recursos do PGA, padronização das notas explicativas às Demonstrações contábeis, clareza e ajustes nas definições e regras de investimentos atendendo as normas vigentes, inclusões de documentos a serem enviados à Previc no fechamento do exercício, adequações e definições de novos procedimentos a serem adotados para as entidades classificadas nos segmentos S1 e S2, entre outras alterações.

As alterações introduzidas pela Portaria PREVIC nº 1.071/2025 e Resolução PREVIC 26/2025, passam a produzir efeitos a partir de 01/01/2026, não impactando diretamente nos saldos e registros contábeis reconhecidos nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

A entidade tomou as medidas necessárias para adequar seus sistemas, controles e procedimentos contábeis, garantindo a correta adoção da nova estrutura contábil a partir do exercício de 2026, em conformidade com a regulamentação vigente.

### Nota 14 – Agradecimentos e Compromissos

Agradecemos aos Patrocinadores, Colaboradores, Participantes, Assistidos e demais Parceiros de Negócios pelo apoio e confiança que depositaram em nossa administração. Aproveitamos o ensejo para reiterar um agradecimento especial à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo suporte aos temas encaminhados pela E-INVEST, ao longo do exercício de 2025.

Renovamos o compromisso de cada vez mais modernizar a gestão e a governança da E-INVEST, torná-la sempre mais transparente, sólida e perene. Entendemos que nossa missão é garantir o pagamento de benefícios ao longo do tempo e, a isso, nos dedicaremos intensamente durante nosso mandato.

Estamos à disposição de todos para eventuais dúvidas, sugestões e/ou esclarecimentos adicionais sobre as Demonstrações Contábeis, encerradas em 31/12/2025.

**São Paulo – SP, 25 de março de 2026.**

**Bruno Vieira Camacho Ribeiro**  
Diretor Superintendente / AETQ

CORECON/SP nº. 34.868

**Júlio César Medeiros Pasqualetto**  
Contador

CRC/RS nº 047048.0-0-S-SP  
ICSS – nº EA 00437 – Administração